



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025, de 18 de março de 2025.

Fica suspenso o Feriado de São José Operário nas repartições da Câmara Municipal, e dá Outras Providências.

DECRETO:

1º. Fica suspenso o Feriado de São José Operário nas repartições da Câmara Municipal. Transferindo o mesmo para a **SEXTA-FEIRA, 21/03/2025.**

2º. Todas as repartições da Câmara Municipal deverão funcionar normalmente no dia 19 de março, bem como, certames e licitações previamente agendados para os dias.

3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se

Caracaraí (RR), 18 de março de 2025.


JANILSON FAUSTINO BASTOS

Presidente da CMC